



BOA VISTA

Terça-feira
08 de Setembro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 094/E, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 136, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01 E LOTE DE TERRA URBANO Nº 0192, DA QUADRA 016, ZONA 01, AMBOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2386/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes lotes de terra:

I - Lote de terra urbano Nº 0136, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, com área total de 977,54 (novecentos e setenta e sete virgula cinquenta e quatro metros quadrados), e Lote de terra urbano nº 0192, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, com área total de 788,21 (setecentos e oitenta e oito virgula vinte e quatro metros quadrados), ambos em nome de VINCENZO LEONE, localizados na Rua Ajuricaba nº 179, no valor total de R\$ 2.452.240,76 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e conseqüente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 060/E, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Boa Vista, 02 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 140/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003608/2020 – SEPF

Objeto: Contratação de empresa, com fins de registro de preços para fornecimento, retirada e instalação de placas de denominação de logradouros na área urbana do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/09/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 21/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 141/2020
Processo nº 009578/2020 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028/E-2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 121/2020, Processo nº 009578/2020, destinado a Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do Município de BOA VISTA/RR, a licitação procedeu FRA-CASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a

numeração de Pregão Eletrônico nº 141/2020, conforme se segue:

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do Município de BOA VISTA/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/09/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 133/2020
Processo nº 005557/2020 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 137/2020 – Registro de Preços
Processo nº 010388/2020 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designado pelo Decreto nº 028/E-2020, publicado no DOM nº 5207, de 02/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, veiculada nos meios de comunicações, Diário Oficial do Município nº 5208 e Jornal Folha de Boa Vista edição nº 137/2020 pag. 1, que circularam no dia 02/09/2020, marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de Registro de Preços, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, a fim de atender as necessidades dos Departamentos de responsabilidade da (SMAG).

Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 18/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 453/P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayrla da Costa Melo, Assistente Técnico, Matrícula 27858, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.02.14, a ser usufruída no período de 01.10.20 a 29.12.20, conforme o Processo nº 012892/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 454/P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ally Daphne Freiria de Paula, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 011407/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 163/2020/SMEC.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão avaliadora de amostras, composta pelas servidoras: Adnayara de Souza Figueiredo, cargo: Nutricionista, Wanessa da Costa Pimentel Duarte, cargo: Nutricionista e Elizabeth Batista Gomes, cargo Nutricionista.

a) Processo nº 009673/2020/SMEC – contratação de empresa especializada, sob sistema de registro de preço no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender, as necessidades nutricionais das crianças da Rede Municipal de Ensino: Casas Mãe, pré- infância, Ensino fundamental, EJA, educação especial, Educação indígena e rural , para atender os 120 dia letivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 27/08/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 02 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 165 /2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto aos fatos contidos no MEMO 23239/2020/SMEC/SPE-NUP: 121837/2020 e Relatórios relacionados a serviços executados na Escola Municipal Balduino Wottrich, conforme Processo nº 013345/2020/SMEC, vol. 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084, Laudiceia Gomes da Costa, Técnico Municipal, Matrícula nº 27109/PMBV e Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV, sob a Presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 03 de setembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

**ESTABELECE CALENDÁRIO 2020, DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE/BV/RR**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CMAE/BV/RR, no uso de suas atribuições na Lei Municipal Nº 435/1997, de 16 de julho de 1997, alterada pela Lei Nº 559/2001 e em conformidade com a deliberação da Reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual/2020, de

Reuniões Ordinárias do CMAE/BV/RR conforme especificado abaixo:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Recesso	X	12 tarde	08 tarde	15 tarde	12 tarde	Local: Sala da Reunião dos Conselhos Horário: 14:00h Vespertino
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
10 tarde	14 tarde	11 tarde	14 tarde	13 tarde	11 tarde	Endereço: Rua. Cecília Brasil, nº 1055-B – Centro, Boa Vista - RR CEP: 69301-080 Fone: (95) 98404-8570

Robson Silva de Oliveira Júnior
Decreto nº 107/E, de 25 de julho de 2019
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 230/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 032/2019, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 23 de agosto de 2020, com término previsto para 21 de outubro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 396/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 9624/2019-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução da construção da praça de alimentação da Praça das Águas, 1ª etapa, no município de Boa Vista-RR, Lote 1, Itens 1 e 2, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27 de agosto de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 232/2020-SMO/GPNS

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 15 dias de férias, ao servidor José Carlos Bastos Pereira Filho, Matrícula 27808, Assistente Técnico -A, referente ao exercício de 2014/2015, Suspensa através da Portaria 056/2015-GPNS/SMOU de 11 de maio de 2015 e publicada no DOM 3922 de 15.05.2015, a serem usufruídas a partir de 14.09.2020 a 28.09.2020.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 233/2020 – GAB/ SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 051/2018, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 28 de agosto de 2020, com término previsto para 26 de setembro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 6054/2018/SMO/SA, referente ao processo licitatório nº 192/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de apoio a projeto de infraestrutura turística – revitalização da Praça Ayrton Senna – 4ª etapa, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 31 de agosto de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 192/2018/SMO
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6054/SMO/SA/2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 6054/SMO/SA/2018, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de agosto de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901 Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: CONVÊNIO e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 038/2020

FIRMA: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ 24.970.772/0001-14.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços Nº. 009/2019, constante no Processo Administrativo nº 22779/2019-SMSA, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 286/2019 - SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Joana Emanuelle O. dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095, Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101, Daniel Cleonício Leite de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA 040750906-2, Jéssi-

ca Souza Cerquinho, Engenheira Civil, CREA 0916927164, Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 0918047668, Leticia De Oliveira Barbosa, Engenheira Eletricista, CREA 091924401-7 e Tyago Sá Rodrigues, Engenheiro Eletricista, CREA 0915931141.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução da reforma de Unidades Básicas de Saúde (Ub's), Lote I, no Município de Boa Vista - RR (Referente à Unidade de Saúde do bairro Pricumã), conforme discriminado e especificado no Edital. Recursos Próprios.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 392.753,18 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1426 Unidade Orçamentária: 08 03, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

Arlan Souza
CPF nº 741.355.032-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 97/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Seviane Lucina da Silva, matrícula 26890 e Madyla Gonçalves Mady Leite, matrícula 26866, para atuarem como fiscal dos contratos administrativos 917/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, que tem por objeto. Contratação de Empresa Especializada na confecção de carimbo, chaves (abertura e instalação de fechaduras contemplamos outros materiais e serviços relacionados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE RESCISAO UNILATERAL fundamento: CLAUSULA DECIMA, inciso 10.1, letras A, B e C do Contrato
PROCESSO Nº 8298/2019/SEMGES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048.2180, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.04.00, FONTES DE RECURSOS: FNAS/Próprio
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme descrito na tabela
OBJETO: Prestação de serviços, em caráter temporário, com a finalidade de atender necessidades da visitação domiciliar aos beneficiários dos Programas Criança Feliz-PCF e Família Que Acolhe - FQA no âmbito do Município de Boa Vista -RR, gerenciada e executada pela Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CARGO	ESPECIALIDADE	DATA DA RESCISAO
283/2019/SEMGES	VALERIA OLIVEIRA CAETANO	Assistente	Visitador	16/05/19
240/2019/SEMGES	HELLEN DAYENNE GARCIA HOFFMANN	Assistente	Visitador	28/05/19
244/2019/SEMGES	MARIA SOLEDADE DUTRA SILVA	Assistente	Visitador	04/06/19
221/2019/SEMGES	ROMÉLIA RIBEIRO LIMA DUTRA	Analista	Supervisor	05/06/19
265/2019/SEMGES	CAMILA DE ARAÚJO MARINHO	Assistente	Visitador	06/08/19
294/2019/SEMGES	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Analista	Supervisor	09/08/19
214/2019/SEMGES	MAIRA VANÍARIA MAGALHÃES MELO	Analista	Psicólogo	04/10/19
248/2019/SEMGES	ADRIANA MIRANDA RIBEIRO	Assistente	Visitador	28/10/19
234/2019/SEMGES	ELISSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Assistente	Visitador	29/10/19
213/2019/SEMGES	JULIANA CARDOSO MARTINS	Analista	Psicólogo	30/10/19
216/2019/SEMGES	MAYARA FERREIRA LUCENA DE ARRUDA	Analista	Supervisor	01/11/19
677/2019/SEMGES	DEBORA HEVELLIN RODRIGUES MARQUES	Assistente	Visitador	04/12/19
672/2019/SEMGES	MARIA DA GLORIA ALMEIDA DE ALENCAR	Assistente	Visitador	05/12/19

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 989/2020-SEPF

Processo nº. 11696/2020/SEPF.

Espécie: Contrato nº 989/2020/SEPF.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças (SEPF).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: 16.921,49 (dezesesseis mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 1101.
 Funcional Programática: 04.122.0051.2191.
 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
 Fonte de Recursos: Próprio.
 Interviente: Secretaria Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças.
 Contratante: Município de Boa Vista.
 Contratado: SOUZA CRUZ PAPELARIA LTDA - ME, -

CNPJ: 22.416.240/0001-04.
 Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020.
 Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças -Adjunta - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0028/2020

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade a empresa abaixo discriminada, com base no art. 281, inciso V, Alínea "a", da Lei Complementar nº 1.223/2009, ficando cientificada para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua o art. 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016

Auto de infrações	Empresa	CNPJ	Insc. Municipal	NUPs	Endereço
17804/2019 17335/2019 17060/2019 17063/2019	V F DA SILVA-EIRELI	10.749.337/0001-50	033864.8	031801/2019 029247/2019 028129/2019 028127/2019	RUA: PRES. COSTA E SILVA SÃO PEDRO

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo.
 Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 105/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências, publicada do

Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

Considerando o disposto nos Artigos 1º, 26 e Anexo 1.4 da Lei 1.982, de 21 de maio de 2019, que inclui os Arts. 26 e 27, inclui atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
 Diretora Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 105 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	581	ELILSON SILVA SOUZA	15/09/2014	ANALISTA	I	3	ANALISTA	I	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 106/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 187 do Permissionário Manoel Nascimento Pereira da Silva;

CONSIDERANDO que não consta débito referente

ao Alvará nº 187, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 187, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário Manoel Nascimento Pereira da Silva, conforme Processo Nº 0.012976/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 107/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 353 do Permissionário Daniel de Oliveira Leite;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 353, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 353, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário Daniel de Oliveira Leite, conforme Processo Nº 0.012704/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 108/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública Tayná Tamyres Cunha Matos – Matrícula nº 283, como fiscal do processo nº 011686/2020/EMHUR – Pagamento de 12 (doze) inscrições no curso de plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e municipal, organizando o processo de elaboração ou revisão, nos dias 2 e 3 de setembro de 2020 - on line ao vivo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2020.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos vinte e seis dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 601ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza –

Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Zélio dos Santos Mota – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 8022/2019, em nome de Lara Mauricéa Del Picolo de Camargo para o lote nº. 0400, quadra nº. 321, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 2639/2020, em nome de Leonora da Silva para o lote nº. 0090, quadra nº. 024, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 5590/2018, em nome de Genesio Tomé pra o lote nº. 0120, quadra nº. 487, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1110/2015, em nome de Geselle Thomas Tomé para o lote nº. 0133, quadra nº. 487, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 8.317/2017, em nome de Gilberto da Conceição Camara Ferreira para o lote nº. 0354, quadra nº. 556, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 2576/2020, em nome de Maria do Carmo Pinho para o lote nº. 0059, quadra nº. 048, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 6991/2018, em nome de Nelina Souza Segundo para o lote nº. 0273, quadra nº. 516, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 8409/2019, em nome de Rosângela de Souza Anuniação para o lote nº. 0192, quadra nº. 792, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e Indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 5988/2018, em nome de Andreza da Silva Ferreira para o lote nº. 0539, quadra nº. 505, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 02268/2015, em nome de Elisângela Peixoto da Silva para o lote nº. 0319, quadra nº. 345, zona 04, Bairro Aeroporto; Processo nº. 19923/2015, em nome de Fátima da Silva Assis para o lote nº. 0365, quadra nº. 523, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 444/2015, em nome de Maria Alda Gomes para o lote nº. 0290, quadra nº. 253, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 18.413/2017, em nome de Maria Aniceto dos Santos para o lote nº. 0032, quadra nº. 704, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 413/2015, em nome de Maria da Fé Vieira da Silva para o lote nº. 0030, quadra nº. 261, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 14413/2015, em nome de Paloma Lima Silva para o lote nº. 0416, quadra nº. 694, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 10.482/2019, em nome de Paulo da Cruz Silva para o lote nº. 0050, quadra nº. 377, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 19.302/2015, em nome de Raimundo Vieira da Silva Lira para o lote nº. 0061, quadra nº. 329, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastro e emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 15.097/2017, em nome de Carlos José Pereira de Brito; Título Definitivo nº. 8.808 para o lote nº. 0048, quadra nº. 501, zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0242/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 02 (dois) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Hudson Luiz Silva Souza
Cargo: Técnico Assistente L-9
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 00151
Órgão cessionário: Câmara Municipal de Boa Vista

- CMBV

Cargo a ser ocupado: Chefe da Divisão de Produção e Veiculação

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, inciso I § 2º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 0145/2014-SUADM

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0243/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Frankson Julião Cruz, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0244/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Delcimar de Oliveira Franco – Assessor II, para fiscalizar a aquisição de cobertura de tenda piramidal, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0138/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de Setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0245/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luís Macedo Sousa Assessor II, Matrícula 79050 e o servidor Delcimar de Oliveira Franco, ocupante do cargo em comissão Assessor III, Matrícula 78289, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferro mineral, em placas para atender as dependências do edifício sede desta Fundação, conforme Processo nº 0141/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0246/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luís Macedo Sousa Assessor II, Matrícula 79050 e a servidora Carina Silva Lobo, Assessor Especial, Matrícula 79333, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (descartáveis, açúcar, café, mesa e cadeira plástica) sob o sistema de registro de preço para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0139/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir des-

ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0247/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, ocupante do cargo: Assessor III, Matrícula 79329, para fiscalizar os cursos de “licitação e contratos para formação de gestores, na administração pública” e “execução orçamentária, financeira e contábil” com realização prevista 100% online, aperfeiçoando o desempenho na área de licitação desta fundação, conforme Processo nº 0140/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 084/2020, cujo objeto é: EVENTUAL SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLAVELIS (TENDA, BALÃO, TOTEM, ETC), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa CRM PROMO COMERCIO EIRELI com CNPJ 22.817.932/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 12.557,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 5.149,00 (cinco mil cento e quarenta e nove reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 1.623,00 (mil seiscentos e vinte três reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 3.667,00 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 2.279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) e Item 08 no valor unitário de R\$ 10.779,00 (dez mil setecentos e setenta e nove reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 162.057,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais)

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

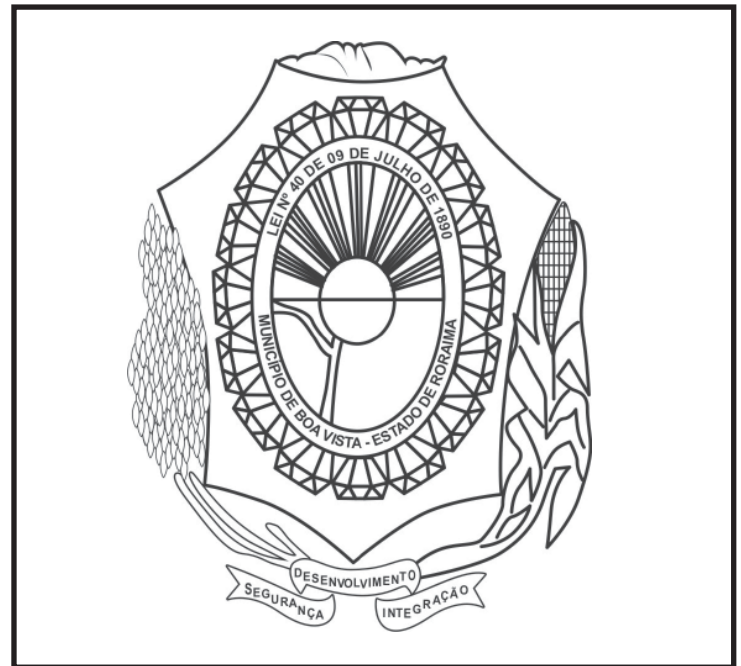
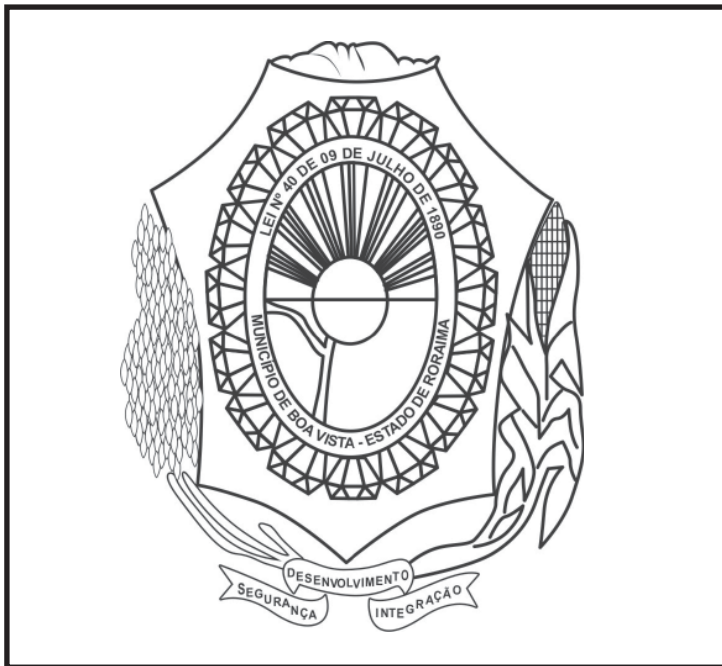
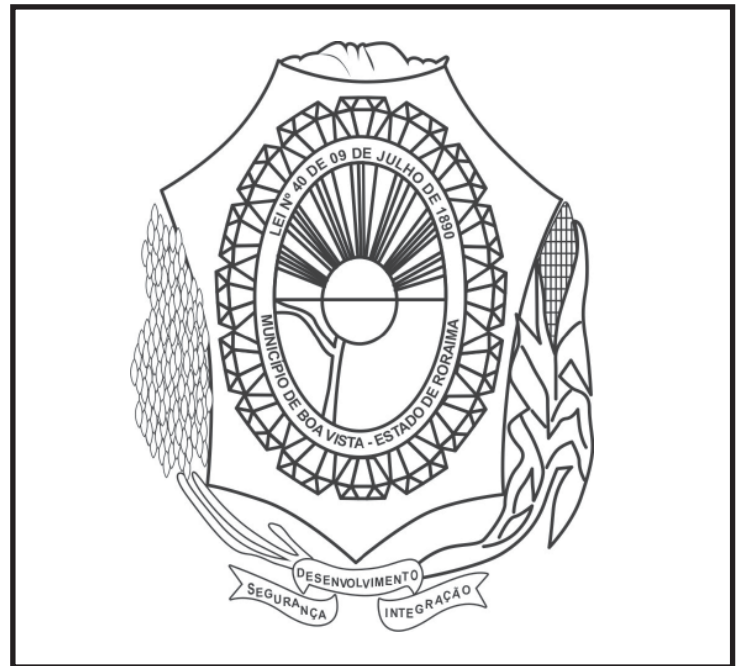
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

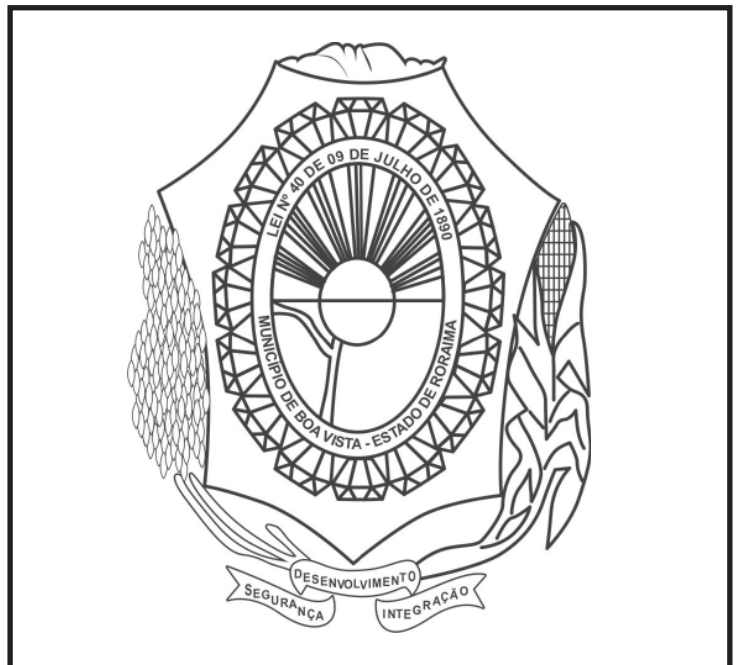
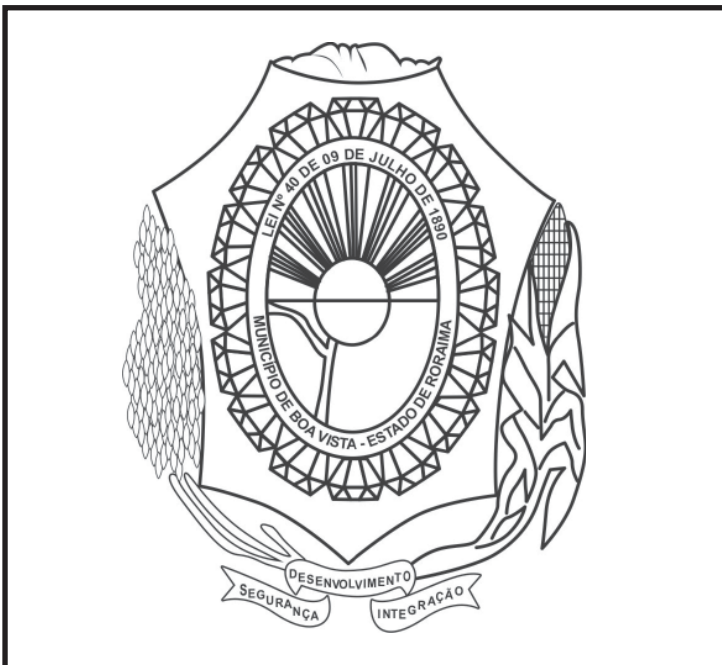
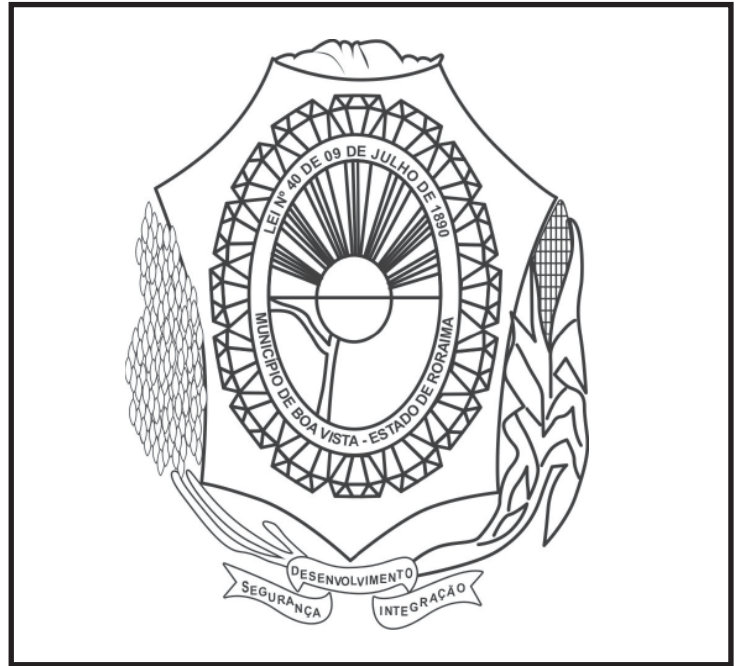
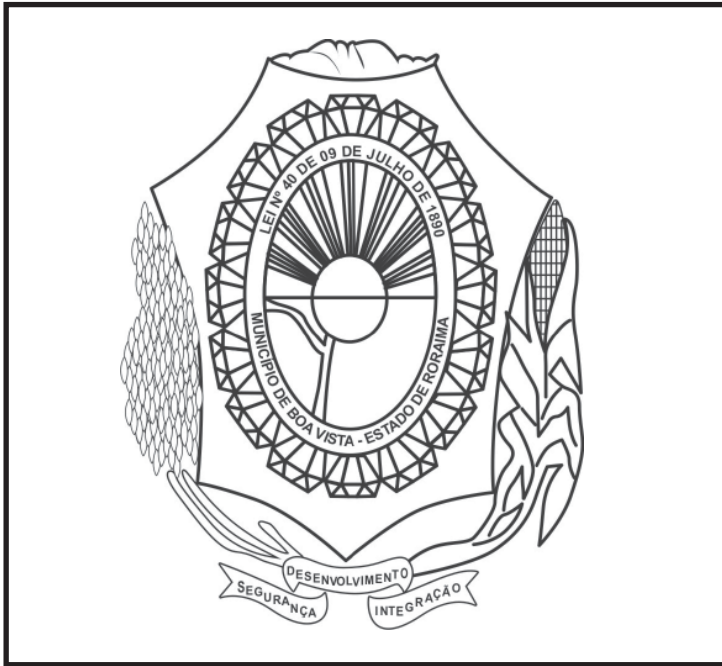
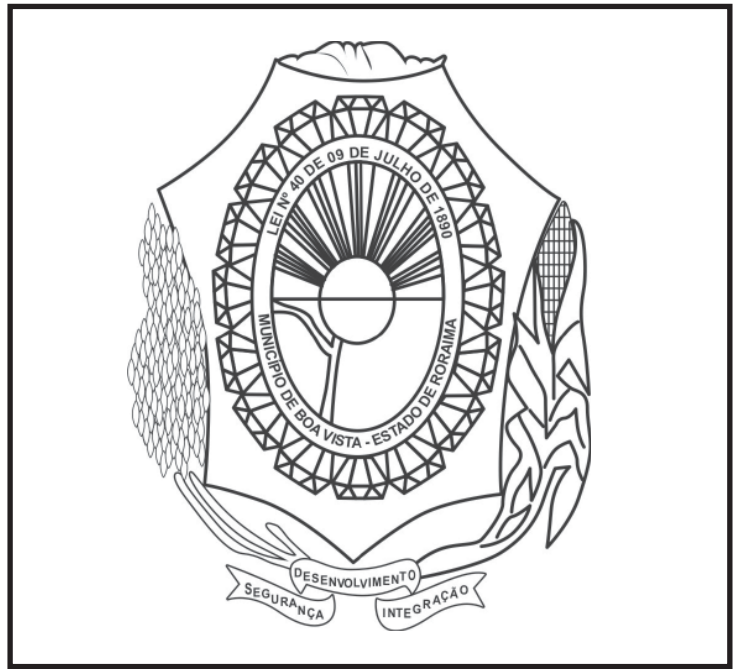
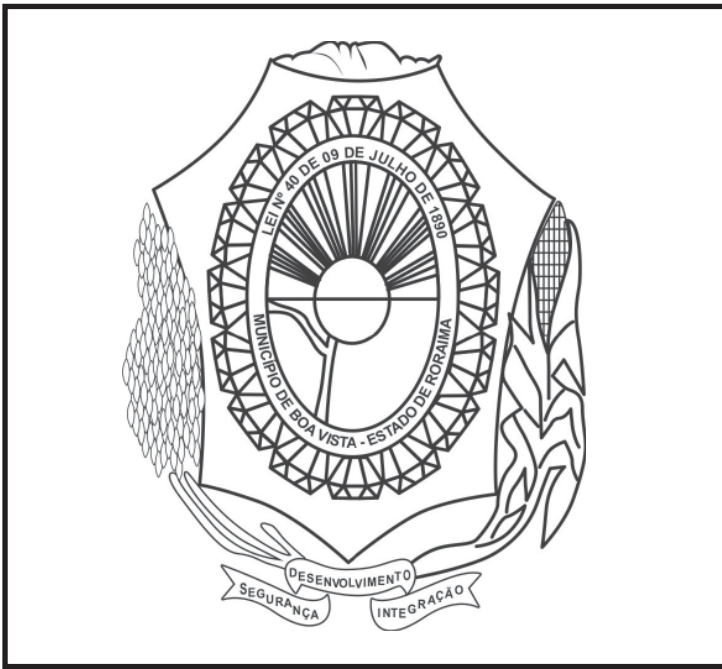
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 096/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa RWA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ:07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 171,66 (cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 68,61 (sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 731,74 (setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 329,81 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 182,87 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), ITEM 37 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), ITEM 38 no valor unitário de R\$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), ITEM 39 no valor unitário de R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), ITEM 40 no valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), ITEM 41 no valor unitário de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), ITEM 42 no valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos), ITEM 43 no valor unitário de R\$ 219,53 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 161,02 (cento e sessenta e um reais e dois centavos), ITEM 45 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), ITEM 46 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), ITEM 47 no valor unitário de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), ITEM 48 no valor unitário de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), ITEM 49 no valor unitário de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), ITEM 50 no valor unitário de R\$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ITEM 51 no valor unitário de R\$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais

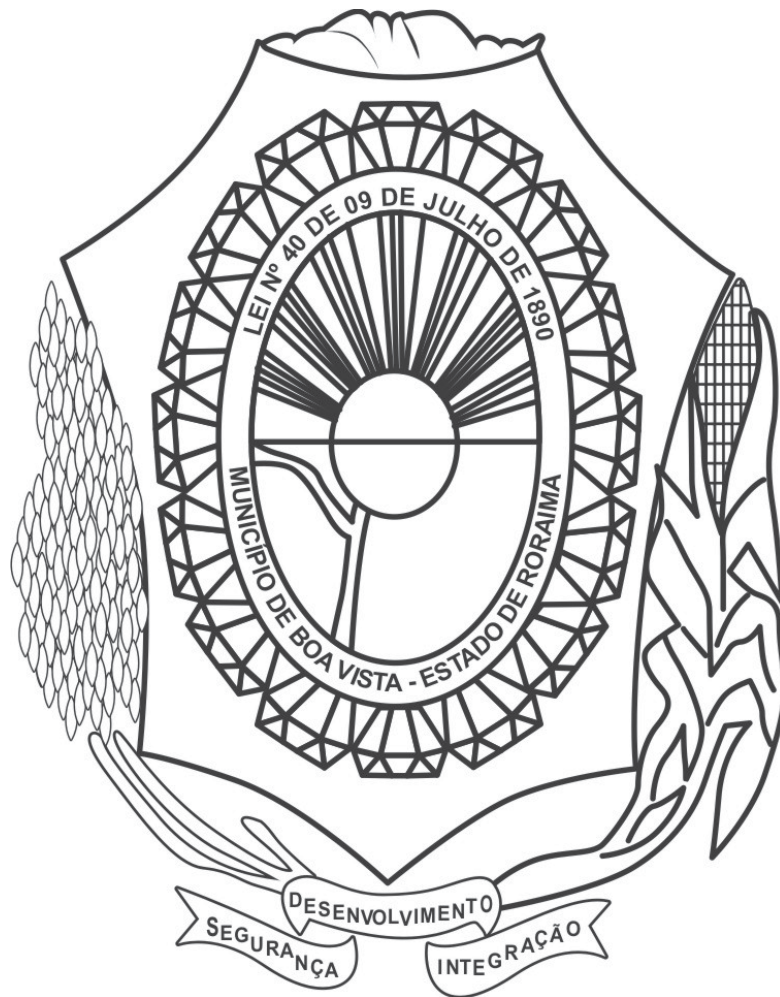
e sessenta e nove centavos),ITEM 52 no valor unitário de R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos),ITEM 53 no valor unitário de R\$2,13 (dois reais e treze centavos),ITEM 54 no valor unitário de R\$7,13 (sete reais e treze centavos),ITEM 55 no valor unitário de R\$13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos),ITEM 56 no valor unitário de R\$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos),ITEM 57 no valor unitário de R\$11,83 (onze reais e oitenta e três centavos),ITEM 58 no valor unitário de R\$ 13,18 (treze reais e dezoito centavos),ITEM 59 no valor unitário de R\$12,94 (doze reais e noventa quatro centavos),ITEM 60 no valor unitário de R\$28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos),ITEM 61 no valor unitário de R\$14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos),ITEM 62 no valor unitário de R\$34,67 (trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos),ITEM 63 no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos),ITEM 64 no valor unitário de R\$83,19 (oitenta e três reais e dezoito centavos),ITEM 65 no valor unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos).Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$655.998,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Boa Vista – RR,04 de setembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Progoeiro CPL/FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota